

48300493

1929

Fls.

\$100

Comarca de Patrocínio



m 133

Cartorio do Primeiro Officio

Juizo de Direito

Avrolamento

0129114-45.2015

Leodoro Jacintho Machado

Inte

Francisco Bertholdo de Andrade

Ju d

O Escrivão Andrade

Autuação

2\$00

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove,
aos trinta e um dias do mes de janeiro, nesta cidade de
Patrocínio, em meu cartorio, autuo a petição e documentos,
que adiante segue. Eu, Camillo Augusto de Andrade, escrivão que a escrevi e assino

Camillo Augusto de Andrade

M.B051

2
coo

DR. THEODORICO DE ANDRADE LIMA
ADVOGADO

Exmo.Senr.Dr.Juiz de Direito.

D.e A. tome se por tempo e compromisso
de inventariante e vender os bens.



0129114-45.2015

1529

P. Sáris

Diz Leodoro Jacyntho Machado, cesso-
nario da meeira e herdeiros do fallecido Francisco Bertholdo de
Andrade, cujo falecimento foi ha muitos annos, vem requerer a V.
Excia, lhe seja tomado o compromisso de arrolante dos bens por
elle deixados, no valor de Rs-320\$000, para que fiquem desabaraça-
dos dos impostos devidos ao Estado, independentemente de partilha,
sendo esta D.e A. com os documentos que a acompanham.

P. 1º Oficio
Patr. 30-1-929
S. Ribeiro

P. Deferimento.

Patrocinio, em 29 de Janeiro de 1929.

Theodosio Andrade Lima

Primeiro Tratado
 Procurador de justiça que faz Leyodoro
 jacyntho Machado, como alcaide se deixa
 sua forma da lei.
 Faibam grauções
 publicas instrumentos de procuração bastantes
 vicos, que serão no anno do nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e
 vinte e seis. Fará vinte e quatro dias do mes de
 Novembro desse anno, neste distrito dos Falha-
 os, Municipio e comarca de Patrosimio Estado
 de Minas Gerais, em nome e por contorno daquele
 que como outrora gaute Leyodoro jacyntho Ma-
 chado, casado, brasileiro, lavrador, residente
 neste distrito, recolhido de viva es-
 vada e das tribunais aduante mencionados
 e assinadas do que deve fe. Perante as
 duas, por elle outras gaute ure far deito
 que por este publico instrumento em sua
 melhor forma de direito, nomea e consti-
 tue seu bastante procurador no fisco da
 Cidade de Patrosimio, o Dr. Theodosio Andrade
 Almeida, advogado, casado, brasileiro, residente
 em Patrosimio, com poderes especiais para
 promover o arrojamento dos seus bens por
 falecimento de Francisco Bertholdo de Andrade
 (em terras), sendo $\frac{1}{2}$ alquiler de cultura e campo,
 na fazenda dos Falhados, deste distrito, confor-
 tando com terrenos de Victorino Calho Mendes
 e com o mesmo comprador Leyodoro jacyntho
 Machado, podendo o procurador arrecadar
 compravendo de arrojante, dizer sobre descri-
 ção e valor dado aos bens, custo e partilha.

dizer solere dvidas, solere dvidas das meus
mas terras, recebendo e dando quitacão,
tudo mais fazendo para o fief cumprimento
desta, podendo substituiseel-a. De comum
o direi outorga do que dou fei me pediu
este publico instrumento que seudo lido,
achou com forme e assinou com as trancas
abaias moedadas e assinadas perante mim
Casimiro Faria dos Santos, escrevão de paz e
notas o escrevi e assinei. Folhado, 24 de novem-
bro de 1978. Casimiro Faria dos Santos - Lg.
doro Jacintho Machado. Tisturumbas. Mo-
nico Rocha. Manual Antônio da Silva. Brasta-
do do proprio livro de notas no mesmo dia,
mes e anno ao principio declarados. Esta sella-
da com duas estampilha federal no valor
de dois mil reis, devidamente multilicada.
Eu, Casimiro Faria dos Santos, escrevão de paz
e notas o escrevi e assinei em publico
e passo.

(Em H. P. Faria)

Casimiro Faria dos Santos
Folhado, 24 de Novembro de 1978.
O.P. Casimiro Faria dos Santos

Poderoso Testemunho

Escrepitura de compra e venda que fizemos
como vendedores Rita Macharias, Pedro Cami-
nho da Silva e sua mulher Maria Alpadia
e como compradores, digo, como compradores Lgo-
doro Jacintho Machado, o dentre e acima
de Senhora, sua esposa aliaiso.

Na base que este pu-
blico instrumento de escritura visse, que
no anno do nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo, de mil seculos e vinte e oito,
aos vinte e quatro dias do mes de Novembro des-
te anno, nesse distrito dos Fábricos Mu-
nicipio de Patrocínio Estado de Minas Ge-
rais, em meu cartorio compareceram partes
justas e contractadas a saber: de uma parte
como vendedores, Rita Macharias, Pedro Cami-
nho da Silva e sua mulher Maria Alpadia
e de outra como compradores Lgo doro Jacin-
tho Machado, todos residentes neste distrito,
residenciais de um serviu e das tres turmas
abertas nomeadas e assinadas do que dão
fei. Pelo vendedor foi dito que fui deixado
nos bens deixados por falecimento de seu mar-
ido, pae e sogro Francisco Bertholdo de Andrade
que falecendo assim D. Rita Macharias,
acham-se contractadas a vendencia e de factos
vendidos de hoje para sempre ao dito compre-
sor o dito dentre e acima de meia e tre-
ca acima declarado, pela quantia de Trinta
e vinte mil reis $\text{R} \text{R} \text{R}$ 32.08000 que consta
esta que ja receberam do comprador em
moeda corrente pelo que lhe dão plena e

geral quitacão de pagos e satisfeitos para mai-
or tempo alguma lhe ser pedida por si ou
por seus herdeiros, e na pessoa do comprador
cederá o transferir toda posse, juis e domínio
que tiveram no dito direito e accão de mercâo
de herança, podendo o comprador delle to-
mar posse desde já, alenqando-se a fazer es-
ta aenda leva, fiam e valiosa a todo o tempo
que necessário seja. Telo comprador foi dito
que acceptava a presente escritura e opre-
sentou-me os folhos e certidões seguintes. Em
ciclo de 1928. N.º 53 Renda do Estado de Minas
Gerais. Transmissão e consolidação 188300 sello do
conhecimento e quia 18000. Total 19300. Fica debi-
tada ao collector a importunação de novos súffis
e presentes reis R\$ 198300 recolhida de Loyodo
ro jacintino Machado, solene 3208000 por quin-
to compra a Rita Macharias, Pedro Casimiro
da Silva e sua mulher o direito de mercâo e
herança em terras no distrito de Fálliadas, no
espólio de Francisco Berthaldo de Ondrade, con-
forme quia. Collectoraria Estadual de Patrocínio,
ano Louis da Silva. O Escrivão, Modesto Souza
Certifico que os transmittentes, Rita Macharias, Pe-
dro Casimiro da Silva e sua mulher, estão qui-
tos, díos, e o espólio de Francisco Berthaldo de On-
drade estão quite com o imposto territorial pago
o corrente exercício. Collectoraria Estadual de
Patrocínio, 19 de Novembro de 1928. O Collector,
josi Louis da Silva. (A certidão supra está res-
lada a dós, mil e quatrocentos reis de selo
estadual.) Renda da Cawara Minas Gerais de

5
10-

Patrocínio. Exercício de 1928. N.º 164. a fl. do livro
da receita fica debitada ao alcaide-assignado
a importância de nove mil e sessenta reis R.
9600 recebida da de Léodoro Gacimba Machado
proveniente dos seguintes impostos: 3% sobre
3208000 por quanto compra a filha Zepharias,
Pedro Cassimiro da Silva e sua mulher, o direito
e accão de meia parte de herança no espólio de
Francisco Bertholdo de Andrade, consistente em
uma parte de terras de 1/2 alqueire de cultivo
e campos, na favela dos Fállados, distrito de
Fállados, conforme guia. Collectoria munici-
pal de Patrocínio, 19 de Novembro de 1928.
O Collector, Orlando Fernandes Barreto. / a certidão
separa esta sellada a quinhentos reis de Itabuna.
Depois de escrputa esta, ali, em voz alta, perante
as partes, que reciprocamente aceitavam, outor-
garam e assinaram com as tr. Timunhas presentes. Pe-
los vendedores declararam não poderem dar e nem receber
assim a rogo Léodoro Rocha, em presença das
tr. Timunhas, perante mim Cassimiro Faria dos Santos,
escrivão de paz e notas e escrivão e assifur. folha
dos 24 de Novembro de 1928. Cassimiro Faria dos Santos.
Léodoro Rocha. Léodoro Gacimba Machado tr.
Timunhas 3000 Luis Donatello Jorge Luis França
Transladado do próprio livro de notas no mesmo
dia, anno e vez ao príncipio declarados. Esta sel-
lada com uma estampilha federal de dois mil
reis devidamente intitulizada. Eu, Cassimiro Faria
dos Santos, escrivão de paz e notas e escrivão e assifur
em público e caso.

Em fl. de folha
Cassimiro Faria dos Santos

Feliz Ano de Nosotros de 1928.



O Edifício mirante dos Santos

6
100

O fallecido era casado pelo regimen da communhão com Rita Zácharias, não deixou testamento, sendo sua herdeira a filha Iº-Maria Adelaide, casada com Pedro Casemiro da Silva, residentes em Folhados, deste Município.

Bens

Meio alquires de terras de cultura e campos, sendo de cultura uma quarta a 200\$000 e de campo outra quarta a 120\$000, confrontando com Victorino Coelho Mendes, Lyodoro Jacyntho Machado, sito na Fazenda dos Folhados Distrito deste nome, no valor total de 320\$000.

Patrocinioem 29 de Janeiro de 1929.

Pedro Adade Lima

zrro
Certifico haver intimado o in-
ventariante na pessoa de seu
procurador Doutor Theodolico de
Midiade Lima, para prestar com-
promisso, do que fiquei sciente.

Patoocino, 30 de janais de 1929.

O Escrivão,

Cainito Augusto da Cunha

TERMO DE JURAMENTO DO INVENTARIANTE

0000000000

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro
de mil novecentos e vinte e nove
nesta cidade de Patrocínio,
na sala das audiências onde se achava o Muito Ilustre
Juiz de Direito Doutor Inácio de Faria onde
eu, Escrivão do seu cargo, abaixo nomeado fui vindado, ahí presente o inventa-
riante Leodoro Jacinto Machado

representado pelo advogado Doutor

Theódorico de Andrade Lima

ao Juiz lhe deferiu o juramento, na forma da lei, debaixo do qual lhe encar-
regou que, com bôa e sã consciência, sem dôlo e nem malícia, desse a carrega-
ção todos os bens deixados pelo inventariado Francisco Berthold
do de Andrade sem occultar causa alguma, de qual-
quer valor que seja, sob as penas da lei, que declarasse em que dia falleceu
o inventariado, se deixou alguma disposição testamentária, quais são os seus
herdeiros, suas idades e residências, e finalmente, que fizesse outras declara-
ções que julgasse a bem da bôa ordem do inventário e partilha. Recebido por
ele o juramento, assim o prometteu cumprir, do que faço este termo, que as-
signo com o Juiz. Eu,

Carmo Augusto da Cunha

Morador da Rua

Theódorico Andrade Lima

CONCLUSÃO

507 Aos 31 dias do mês de Janeiro de mil
novecentos e 29 fiz as conclusões ao Exmo. Pmr. Doutor
Juiz de Direito. Eu, Cacique Augusto,
Auditor, ministro, vereador
Concluído.

Fiz registos no collectori estatal, aíte. se
e n. collectori por todos os termos do
município.

31-1-1928

A. Cacique

RECEBIMENTO

507 Aos 31 dias do mês de Janeiro de mil
novecentos e 29 recebi estes autos. Eu, Cacique
Augusto, Auditor, Vereador, minis-
tro, ministro

VISTA

507 Aos 31 dias do mês de Janeiro de mil
novecentos e 29 faço-as com vista a o Gr. D.
Orvalhão Eu, Cacique
Augusto, Auditor, ministro
Com vista

Registadas no livro próprio entre paginação, a
ficha 13, sub numero noventa e um.

Collectori estatal a Patrulha, 31-1-928

O Collector
faz Lura da Lura

RECEBIMENTO

do 15 dias do mês de Fevereiro de mil e novecentos e 99 reais e 00 centavos. Eu, Camilo Augusto de Oliveira, em 85, em

Cátipos houviu dizer o Colector Estadual, pro Luiz da Silva, do certame do Imposto Retido que ficou scinto.
Patoe cime, 1º de Fevereiro, 1909
Camilo Augusto de Oliveira

VISTA

do 1º dias do mês de Fevereiro de mil e novecentos e 99 luas com vista a S. José Colector Eu, Camilo Augusto de Oliveira Com vista.

De acordo.

Colector Estadual, de Patoe, 1º de Fevereiro, de 1909.

O Colector José Luiz da Silva

R 4000

RECEBIMENTO

500
Ano 1º dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e 89 recibido estes autos. Eu, Caio
Augusto Atanásio, anal. e
arrec.

CONCLUSÃO

500
Ano 1º dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e 89 fize os conclusos ao Exmo. Sr. Dr.º
Juiz de Direito. Eu, Caio Augusto Atanásio
arrec., anal. e
Conclusão

Assinado, selados, respondidos e ministrados.
m. Tolentino, ventura conclusos.

São 2.2.1925

A. Braga

RECEBIMENTO

500
Ano 2 dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e 29 recibido estes autos. Eu, Juracy An-
drade, escrivente jucamentada, o escrivi

VISTA

500
Ano 2 dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e 29 fiz os com vista a o Contador
Eu, Juracy An-
drade, escrivente jucamentada, o escrivi
Com vista

9
100

Contas das custas

Da Espr. Sér. D ^r . Juiz de Píreito		Custas e sellos temolim
Juramento a fl. 7, n.º 25, tab. III	5.00	5.00
Para sentença, " 15, "	2.50	2.50
Da Sér. Collector Silva		
Repostas a fl. 8 e 14 da	4.000	4.000 R _p
Da Estado		
Custas judiciais	7.000	
Selos de 8 fl. sendo 3 em brancos	4.800	
Sello de 1 duc. a fl. 3, com revalidação	1.600	
Da Sér. Escrivão Andrade		
Outra em a fl. 1, n.º 103, tab. VIII	2.000	
Intimação " a fl. 8, " 107, " "	6.000	
Sumo d. 5.000 (1) " 7, " 125, " "	9.500	
Numeração tab. de 8 fl., " 124, " "	800	
Para custas feitas.	6.700	25.700 R _p
Da distribuidor e contador		
Distribuição a fl. 2, n.º 171, tab. XIII	3.000	
Contá,	1.161, " "	3.000 <u>6.000</u> R _p
		51.400

Patoense, 2 de fevereiro de 1929

O contador

Eduardo Antônio Ribeiro

RECEBIMENTO

As fl. dias do mês de Fevereiro de mil
novecentos e 29 recebi os seguintes autos. Eu, Canile
Augusto de Andrade, encarregado
de munição

VISTA

estes 12 dias de mês de fevereiro de mil
novecentos e 29 faço-as com vista a o Collector
do Estado Eu, Jemmy Du-
rade, escrevente juiz mandada a escrever:
Com vista.

De acordo com a consta
Desse estar estando quites com o imposto
territorial, até o corrente exercício
baixação estadual de Patrocínio 18 de fe-
vereiro de 1929

R\$ 4000,00 Collector - jui Luiz da Silva

RECEBIMENTO

estes 18 dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e 29 fiz estes autos. Eu, Camilo
Alves Coutinho, not., o
mesmo

Guia

Vão estes autos à Collector
intende pagar o salvo de
prazo 1800 de cunhos 7000.
Patrocínio, 18 de fevereiro 1929
(Camilo Alves Coutinho)

10.
100



JUNTADA

Ano 18 dias do mês de Fevereiro de mil
novocentos e 24 juntão a estes autos o folio 5
que sequem. Eu, Coronel
Miguel Almeida

Valor da transmissão..... \$

47

(000)

MODELO D

Exercicio de 1929

N.º 34

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
» «causa-mortis»	\$
Novos e velhos direitos	\$
10 % adicionaes	\$
Sello <i>federalizado</i>	1 \$ 600
Matriculas, annuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assignatura do <i>Minas Geraes</i>	\$
Taxa de viação	\$
Eventuaes	\$
Arredondamento	\$
Sello do conhecimento	\$
Total	1 \$ 600

Fica debitada co collector a importancia de *um mil e seiscentos reis* Rs. 1 \$ 600
 recebida de *Leônidas Joaquim de Andrade, seu federalizado*
e um documento juntó aos autos de audiência o
Francisco Butchel de Andrade

Collectoria estadual de *Patrocínio*
 em *18 de Fevereiro* de *1929*

O Collector, *João Luiz da Silva*
 O Escrivão, *Marcos Gomes*

9

REUNIA DE ESTUDOS DE MINAS GERAES

400

estimativa

400

le jura esse

estimativa

400

estimativa de custos de construção civil
de Reservatório do Rio das Encostas abrigo de
estacionamento de veículos e depósito de material

estimativa

estimativa de custos de construção civil
de Reservatório do Rio das Encostas abrigo de
estacionamento de veículos e depósito de material

CONCLUSÃO

Ao 18 dia do mês de Fevereiro do mil
 novecentos e 29 fez-me conclusão ao Exmo. Pmr. Deputado
 Juiz de Direito Ex. Corrigeu mynista
 Dr. Ademar, me, o meu
 mandado com 3000

Gastos, etc.

Julgo por sentença o presente mui-
 mento que fazendo os effitos
 legais, e adjudicado os assassinios todos
 Macinhos Mortos e suas imunizações
 constantes de relações de fato e de existir
 juntas as autoras. Tudo o que consta. E a
 sentença.

Patoscino, 18 de Fevereiro de 1829
 Preliminares de Forni

RECEBIMENTO

- Publcam

Ao 18 dia do mês de Fevereiro do mil
 novecentos e 29 recebi estes autos. Ex. Corrigeu
Sigam e claudam. - I. O

Certifico que em aitamento,
 o Dr. Fernandes Moraes
 fizeram de sentença o que
 se vê na pág. de cima.
 Patoscino, 19 de Fevereiro 1829
 (assinado) P. J. P. M. S. L. A. D. M.